

Remuneração: R\$ 3.345,14 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos), composto de vencimento base + gratificação de escolaridade.

Carga horária: 30h/s (trinta horas por semana).

Requisitos para provimento: diploma de conclusão de curso de graduação em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com habilitação em Análises Clínicas/Bioquímica e registro no órgão de classe competente.

Síntese das atribuições: desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a pesquisa, passando pelo processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância e de ensaios clínicos programados; realizar o controle, avaliação e auditoria, emitindo pareceres sobre matérias de interesse da área.

2.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO 201)

Vaga(s): 38 (trinta e oito) vagas para ampla concorrência;

Vaga(s): 2 (duas) vagas reservada às pessoas com deficiência - PcD.

Total: 40 (quarenta) vagas + cadastro de reserva, limitado a uma vez o quantitativo de vagas estabelecidas.

Remuneração: R\$1.065,95 (um mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), composto de vencimento base + abono.

Carga horária: 30h/s (trinta horas por semana).

Requisitos para provimento: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, curso de técnico em enfermagem, e registro no órgão competente.

Síntese das atribuições: Atender a clientela de acordo com médicos da Instituição; coletar amostra de sangue para exames laboratoriais; administrar hemocomponentes, hemoderivados e monitorar infusão para detectar eventuais reações adversas; registrar dados estatísticos pertinentes à assistência de enfermagem ao receptor; manejar e monitorizar equipamentos; participar na captação de doadores; realizar curativos, medicações especiais, sangrias terapêuticas, etc.; verificar e registrar desempenho de equipamentos.

2.4 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 202)

Vaga(s): 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência;

Vaga(s): 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência - PcD.

Total: 19 (dezenove) vagas + cadastro de reserva, limitado a uma vez o quantitativo de vagas estabelecidas.

Remuneração: R\$1.065,95 (um mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), composto de vencimento base + abono.

Carga horária: 30h/s (trinta horas por semana).

Requisitos para provimento: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, curso de patologia clínica ou similar e registro no órgão competente.

Síntese das atribuições: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sanguínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da Instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio, de imunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; pesquisar helmintos e protozoários e outros parasitas pelos métodos existentes; pesquisar sangue oculto no material a ser examinado; realizar uroanálise, incluindo elementos anormais, sedimento e exame físico; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citotécnicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE

3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4 Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017.

3.9 Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas.

3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade, da esfera federal, estadual ou municipal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de:

a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para os cargos de nível superior; e

b) R\$ 36,00 (trinta e seis reais), para os cargos de nível médio.

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 15 de julho de 2019 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 9 de setembro de 2019.

4.2.1 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável em toda rede bancária; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2.2 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na **CA-C-IADES (ver item 16)** para uso pelos candidatos.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2019. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após a quitação da inscrição, por meio do DAE ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo IADES.

4.3.2 O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, podendo a sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipulada no presente edital.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa conforme item 4.4.5.1.

4.4.5.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições previstas neste edital.

4.4.6.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o IADES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.6.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita, caso seja aprovado, entregar, por ocasião de sua posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme itens 2 e 3 deste edital, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação com a consequente desclassificação do certame.

4.4.8 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.4.9 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES.

4.4.9.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.4.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.4.11 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007; e (ou)

b) a pessoa com deficiência, de acordo com o item 6.3 deste edital, terá direito à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007.

5.2 Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão apresentar requerimento específico (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público <http://www.iades.com.br>), com indicação do Número de Identificação Social (NIS), cópia do documento de identidade (ver subitem 8.4 deste edital) e o comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade.

5.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar requerimento específico (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público <http://www.iades.com.br>) acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença